



RESOLUÇÃO Nº 53/2025

Capanema - PA, 22 de agosto de 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição requerido pela segurada Sra. **MARIA ALICE DE OLIVEIRA QUEIROZ**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, §5º da Constituição Federal, Arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015.

RESOLVE:

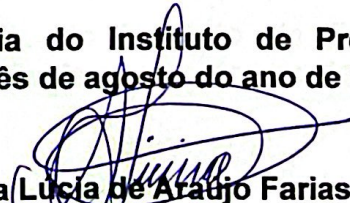
Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à segurada Sra. **MARIA ALICE DE OLIVEIRA QUEIROZ**, com CPF nº ***.529.832-** e RG, ***3363, no cargo de Professor em Atividade de Docência, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, §5º da Constituição Federal, Arts. 24 e 26 da Lei Municipal nº 6.356/2015, com proventos mensais integrais pela última remuneração, com paridade, no valor de R\$ 8.857,48 (oito mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos), conforme a seguinte composição:

VENCIMENTO	R\$: 7.381,24
ATS QUINQUÊNIO 20%	R\$: 1.476,24
Total dos Proventos	R\$: 8.857,48

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema-PA, aos 22 dias do mês de agosto do ano de 2025.


Ana Lucia de Araujo Farias
Presidente do IPMC
Decreto Nº 068/2025